

LEI Nº 275/05

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 127.219,39 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária na forma abaixo relacionada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Macuco
Unidade-15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Programa de Trabalho 206020016.1.005000
Elemento de Despesa 44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 0006 - Convênios

Artigo 3º - Os recursos financeiros de que trata o art. 1º da presente Lei decorrerão de verba de convênio firmado entre o Município de Macuco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Caixa Econômica Federal (PRODESA).

Artigo 4º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei decorrerão de anulação de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº 4.320/64, na forma abaixo.

Órgão: Prefeitura Municipal de Macuco
Unidade-11 Secretaria de Transportes
Programa de Trabalho 267820012.2.004000 – Ficha 250
Elemento de Despesa 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
Fonte de Recursos 0003 – Royalties Petróleo – valor R\$127.219,39(cento e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito